



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Nº 115/2025

“Institui o Dia Municipal de Valorização do Gari, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal de Valorização do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza urbana, asseio, conservação e coleta de resíduos sólidos.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo, a realizar ou firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção de ações voltadas à valorização desses profissionais e à conscientização da população sobre a importância do trabalho desempenhado pelos garis para a saúde pública e a preservação do meio ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 29 de Agosto de 2025.

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO (PDT)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho essencial dos garis, profissionais que, diariamente, desempenham funções indispensáveis à manutenção da limpeza urbana, saúde pública e bem-estar da população.

O dia 16 de maio já é comemorado nacionalmente como o Dia do Gari, e ao instituí-lo oficialmente no calendário municipal de Mogi Mirim, busca-se promover o respeito, a visibilidade e a valorização desses trabalhadores que, mesmo em condições adversas, atuam com dedicação e dignidade.

Os garis são agentes fundamentais para o funcionamento das cidades. São eles que realizam a coleta de resíduos, a varrição de vias, a manutenção de espaços públicos limpos e higienizados. No entanto, muitas vezes, seu trabalho é invisibilizado ou subestimado.

A valorização desses profissionais não deve se limitar à remuneração justa e condições adequadas de trabalho — embora essas sejam essenciais —, mas também passa pelo reconhecimento público do seu papel social. A criação de uma data oficial oferece a oportunidade de realizar campanhas educativas, homenagens e ações de conscientização, estimulando a empatia e o respeito da sociedade.

Dessa forma, este Projeto de Lei representa uma iniciativa simbólica, mas de grande importância, e reforça o compromisso do Poder Legislativo com a justiça social, a valorização do trabalho e o respeito à dignidade humana.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5SPNZT5WP06X99XK>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5SPN-ZT5W-P06X-99XK

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2195/2025 - 29/08/2025 - 08:20 - 5SPN-ZT5W-P06X-99XK